



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**LICENÇA PATERNIDADE**

Face delegação de competência, objeto do art.1º, letra “a”, da Portaria DG nº 14/2016, ficam deferidos pelo Coordenador de Gestão de Pessoas os pedidos de licença paternidade aos seguintes servidores:

<b>PA</b>	<b>SERVIDOR</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO</b>
2353/16	Merval Ferreira Mouzinho	Técnico Judiciário - Área Administrativa - Especialidade Segurança	07/05 a 10/05/2016
2448/16	Luiz Alberto Queiroz Lima	Técnico Judiciário - Área Administrativa	10/05 a 14/05/2016